

## **REGULAMENTO DO CONCURSO AO TÍTULO DE RAINHA MUNDIAL DO CAFÉ - EDIÇÃO 2026**

O presente regulamento estabelece regras para o Concurso ao Título de Rainha e Princesas Mundiais do Café - Edição 2026, realizado pela Prefeitura de Patrocínio e Fundação Casa da Cultura Dr. Odair de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### **1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Concurso ao Título de RAINHA MUNDIAL DO CAFÉ – EDIÇÃO 2026 acontecerá com o intuito de representar e divulgar a Feira Mundial do Café – FEMCAFÉ – e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Patrocínio, especialmente por sua cultura, hospitalidade e seu turismo, bem como sua identidade como maior produtor de café do mundo.

1.2 As eleitas terão como função, por sua eleição, honrar os quesitos supracitados, além de realizar visitas institucionais (Casas Asilares, Escolas, Centros de Educação Infantil, Hospitais, Entidades Assistenciais, etc.), organizadas por meio de um cronograma anual. Isso acontecerá durante o período do reinado – que inicia no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e seis e finaliza no próximo ano, na data em que ocorrer a eleição de dois mil e vinte e sete.

1.3 A eleição ocorrerá no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e seis, às 19h30, no Rotary Clube Brumado dos Pavões, localizado Av. Gen. Astolfo Ferreira Mendes, 2190 - São Judas Tadeu – Patrocínio/MG.

1.4 A organização e gerenciamento do concurso serão da Comissão Organizadora, constituída por portaria do Prefeito, publicada no site da Prefeitura de Patrocínio/MG, <https://www.pmp.patrincipio.mg.gov.br>.

### **2 – DAS PARTICIPAÇÕES E VEDAÇÕES**

2.1 Poderão participar do presente concurso na condição de pré-candidata, as pessoas que preencherem as seguintes condições:

- I. Ter nacionalidade brasileira;
- II. Ser do sexo e gênero feminino;
- III. Ter idade entre 18 e 28 anos, até a data da inscrição;
- IV. Ser residente e domiciliada em Patrocínio/MG há pelo menos 1 ano;
- V. Possuir, minimamente, Ensino Médio completo ou comprovar que ainda o está cursando;
- VI. Não possuir antecedentes criminais nem pena;
- VII. Ter rede social aberta aos membros da Comissão Organizadora durante o concurso;
- VIII. Ser solteira (no Brasil e no exterior), não ter sido casada nem conviver em união estável;
- IX. Não ter filho(s);
- X. Não ter sua imagem (parcial ou total) associada ou publicada em material impresso ou digital com conotação sensual e sexual, mostrando ou insinuando nudez parcial, total e/ou explícita, ou outro tipo de publicação que comprometa o decoro.

### **3 – DAS ETAPAS**

3.1 O Concurso ocorrerá em cinco etapas, sendo elas:

- I. Etapa da inscrição – 30/01 a 09/02.
- II. Etapa da pré-seleção de candidatas – 13 a 23/02.
- III. Etapa da Escola de Formação Rainha Mundial do Café – 24/02 a 14/03.
- IV. Etapa da pré-eleição – 16 a 27/03.
- V. Etapa da eleição – 28/03.

#### 4 – DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

4.1 A **inscrição** é **gratuita** e condicionada à plena aceitação e ao cumprimento integral das disposições deste Regulamento. Para participar do concurso RAINHA MUNDIAL DO CAFÉ – EDIÇÃO 2026, **as interessadas deverão realizar sua inscrição presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG**, situada na Avenida José Maria de Alkimim, 686, Centro, no período de 30/01 a 09/02, de 8h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h. O Regulamento estará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura de Patrocínio/MG, pelo endereço eletrônico: <https://www.pmp.patrocino.mg.gov.br>.

4.2 A inscrição será efetivada mediante o preenchimento integral do Formulário de Inscrição (Anexo I) e este acontecerá presencialmente na Secretaria. **Cada inscrita deverá providenciar o xerox dos documentos abaixo e apresentá-los no ato da inscrição:**

- I. Cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II. Cópia atualizada do comprovante de residência ou autodeclaração assinada pela pré-candidata, conforme Anexo II;
- III. Currículo resumido, conforme Anexo III, com no máximo cinco linhas, contendo dados pessoais, escolaridade, profissão e outras informações que a pré-candidata entender pertinentes, para fins de utilização em matérias jornalísticas e/ou de divulgação da FEMCAFÉ, das atividades da Prefeitura de Patrocínio e de seus parceiros;
- IV. Caso a pré-candidata possua vínculo empregatício, declaração do empregador, conforme Anexo IV, autorizando sua liberação para cumprimento dos compromissos decorrentes da condição de pré-candidata e/ou como Rainha e/ou Princesa da FEMCAFÉ, tais como ensaios, cursos, sessões fotográficas, entrevistas, viagens e outras atividades correlatas;
- V. Termo de Responsabilidade e Ciência das disposições deste Regulamento (Anexo V) e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo VI);
- VI. Duas fotografias recentes, em boa qualidade, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro, reveladas em papel fotográfico colorido, no tamanho mínimo de 10 x 15 cm.
- VII. Atestado de antecedentes criminais (pode ser obtido de modo on-line, por meio do link: <https://www.mg.gov.br/servico/obter-o-atestado-de-antecedentes-criminais>).

4.3 O material exigido para a inscrição, conforme disposto no item 4.2, não será devolvido à pré-candidata. Será considerada devidamente inscrita a interessada que apresentar a totalidade da documentação exigida, dentro do prazo e horário estabelecidos neste Regulamento.

4.4 Não será permitida anexar ou substituir documentos após a entrega da documentação e a emissão do comprovante de inscrição.

**4.5 ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO:** O simples preenchimento do formulário de inscrição e a entrega da documentação exigida não asseguram, por si só, a efetivação da inscrição da pré-candidata. Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à análise da documentação apresentada e publicará, no site oficial da Prefeitura de Patrocínio/MG (<https://www.pmp.patrocino.mg.gov.br>), no dia 10/02, a lista provisória das inscrições deferidas.

**4.6 APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:** Da decisão da etapa de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora, a ser apresentado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG, por meio de formulário próprio (Anexo VII), no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado. Recursos apresentados fora do prazo não serão analisados.

4.6.1 O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, sendo o resultado final da etapa de inscrição, com a listagem homologada, divulgado no dia 12/02, no site oficial da Prefeitura de Patrocínio/MG: <https://www.pmp.patrocino.mg.gov.br/>.

## 5 – DA ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATAS

5.1 A partir da edição de 2026, o concurso contará com uma etapa diferente de pré-seleção, com a finalidade de selecionar as candidatas que melhor se enquadram no perfil exigido para a etapa seguinte.

5.2 A pré-seleção observará, entre outros, os seguintes critérios:

- I. Ter apresentado toda a documentação exigida neste Regulamento, com inscrição devidamente deferida;
- II. Possuir beleza (como um conjunto dos gestos e das atitudes, não somente a física), além de personalidade e simpatia compatíveis com o título de Rainha e Princesas Mundiais do Café;
- III. Demonstrar postura, habilidades de comunicação, elegância de passarela e demais atributos condizentes com a representatividade do título e com a imagem da Capital Mundial do Café.

5.3 Serão selecionadas 09 (nove) candidatas para participação na próxima etapa do concurso e isso acontecerá por meio de um processo.

5.4 As candidatas com inscrição deferida, constantes na listagem do resultado final da etapa de inscrição, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG, no dia 13/02, às 8h, trajando calça jeans e blusa branca, devidamente maquiadas e produzidas, para fins de participação na etapa de pré-seleção.

5.5 Cada candidata será fotografada pela equipe designada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de padronizar as imagens e garantir a qualidade do material fotográfico.

5.6 As fotografias produzidas serão disponibilizadas para votação popular, com o objetivo de divulgar as candidatas inscritas. Será permitido apenas um voto por CPF, ficando cada candidata responsável por divulgar sua participação e solicitar votos.

5.7 A votação popular ocorrerá no período de 14 a 22/02.

5.8 Encerrada a votação popular, a candidata que obtiver o maior número de votos será automaticamente selecionada para a próxima etapa do concurso e o resultado será divulgado no evento da seletiva, no dia 23/02.

5.9 As demais 08 (oito) candidatas serão escolhidas em uma seletiva, totalizando 09 (nove) classificadas para a próxima etapa. O processo de escolha ocorrerá no Auditório Geraldo Campos – Prefeitura de Patrocínio, onde 03 (três) jurados, com conhecimento na área, avaliarão cada candidata com base nos critérios supracitados no item 5.2. O resultado das 08 (oito) candidatas selecionadas, juntamente com a vencedora do voto popular, será divulgado imediatamente após a conferência e a somatória das notas, atribuídas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos sem casa decimal.

5.10 Em caso de empate, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- I. Maior nota em simpatia;
- II. Maior nota em elegância de passarela;
- III. Maior nota em habilidades de comunicação;
- IV. Maior nota em beleza.

5.11 A apuração será realizada pela Comissão Organizadora e o resultado final da etapa de pré-seleção será divulgado, também, no dia 23/02, no site oficial da Prefeitura de Patrocínio/MG.

5.12 Em caso de desclassificação, desistência ou mudança de domicílio para outro município de qualquer uma das 09 (nove) candidatas selecionadas, será convocada automaticamente a segunda inscrita mais votada no voto popular, para ocupar uma das vagas destinadas à disputa do título de RAINHA MUNDIAL DO CAFÉ – EDIÇÃO 2026.

5.13 Não poderão se inscrever no concurso as pré-candidatas que possuam títulos oficiais de beleza do Município de Patrocínio ainda vigentes até o encerramento do período de inscrições, bem como aquelas que já tenham exercido anteriormente o mandato de Rainha e/ou Princesa.

5.14 A ausência da candidata na etapa de pré-seleção implicará em desistência automática, independentemente de justificativa.

## **6 – DA ETAPA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO RAINHA MUNDIAL DO CAFÉ**

6.1 Considerando que o município de Patrocínio/MG é reconhecido como a Capital Mundial do Café, o concurso contará com a etapa denominada Escola de Formação Rainha Mundial do Café, com o objetivo de desenvolver critérios essenciais que vão além da beleza física, tais como conduta, postura, oratória, comunicação e demais atributos necessários para a representatividade dos títulos de Rainha e Princesas.

6.2 A Escola de Formação Rainha Mundial do Café terá caráter formativo e seletivo, sendo que, ao final desta etapa, serão definidas as 03 (três) candidatas finalistas que avançarão para a etapa da eleição.

6.3 As 09 (nove) candidatas pré-selecionadas participarão de capacitações, workshops, trocas de experiências e atividades diversas, com temáticas que poderão abranger, entre outras:

- I. Vestimenta e etiqueta;
- II. Paleta de cores e imagem pessoal;
- III. Oratória e comunicação;
- IV. Postura e comportamento em eventos oficiais;
- V. Uso responsável das redes sociais;
- VI. Conhecimento cafeeiro;
- VII. Outros conteúdos definidos pela Comissão Organizadora.

6.4 A participação das candidatas pré-selecionadas em todos os encontros da Escola de Formação Rainha Mundial do Café é obrigatória, os quais ocorrerão no período de 24/02 a 14/03.

6.5 A ausência em qualquer um dos encontros só poderá ser justificada por meio de atestado médico apresentado ou outras situações devidamente comprovadas.

6.6 Cada atividade realizada durante a Escola de Formação Rainha Mundial do Café contará com a emissão de certificado de participação, como forma de reconhecimento e valorização do empenho das candidatas.

6.7 As atividades serão ministradas por profissionais da área, devidamente qualificados e de reconhecida atuação, convidados ou designados pela Comissão Organizadora.

6.8 Em caso de desistência de alguma candidata durante a etapa da Escola de Formação Rainha Mundial do Café, não haverá substituição, permanecendo o concurso com o número remanescente de participantes.

6.9 Após a conclusão da etapa da Escola de Formação Rainha Mundial do Café, as 09 (nove) candidatas deverão comparecer à seletiva final, que ocorrerá no dia 16/03, no Auditório Geraldo Campos – Prefeitura Municipal – em horário definido e repassado posteriormente.

6.10 A seletiva final será conduzida pela Comissão Organizadora e contará com um corpo de jurados composto por 5 membros, convidados especialmente para esta finalidade.

6.11 Os jurados avaliarão as candidatas com base nos seguintes quesitos: beleza (como um conjunto dos gestos e das atitudes, não somente a física), simpatia, oratória, elegância de passarela, conhecimento cafeeiro e desenvoltura, sendo as notas registradas em cédula própria, atribuídas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos sem casa decimal.

6.12 Em caso de empate, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- I. Maior nota em simpatia;
- II. Maior nota em elegância de passarela;
- III. Maior nota em habilidades de comunicação e conhecimento cafeeiro;
- IV. Maior nota em beleza.

6.13 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora e contará com a participação de 01 (um) representante escolhido pelas pré-candidatas, para fins de acompanhamento e transparência.

6.14 O resultado com os nomes das 03 (três) candidatas selecionadas para a etapa da eleição será divulgado imediatamente após a seletiva, bem como publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

## 7 – DA ETAPA DA PRÉ-ELEIÇÃO

**7.1 PROVA SOCIAL:** O concurso RAINHA E PRINCESAS MUNDIAIS DO CAFÉ – EDIÇÃO 2026, como parte de seu processo de preparação, contará com a Prova Social, que consistirá na arrecadação de materiais de limpeza e escolar pelas candidatas. Os itens arrecadados serão destinados à União Fraterna Hilton Gonçalves Dias, entidade localizada no município de Patrocínio/MG e escolhida por censo comum na Comissão Organizadora, conforme ata lavrada, no intuito de promover a alternância das entidades beneficiadas. Todos os materiais recolhidos por cada candidata serão contabilizados, sendo declarada “Miss Solidariedade” aquela que obtiver o maior volume de arrecadações.

7.1.1 Ressalta-se que esta etapa não terá caráter classificatório, não sendo atribuída pontuação válida para o resultado final do título. No entanto, a participação na Prova Social contribuirá significativamente para o engrandecimento pessoal das candidatas, evidenciando seu comprometimento com ações de cunho social e comunitário.

7.1.2 A contagem e a entrega dos materiais arrecadados acontecerão no dia 25/03, mas o resultado oficial será divulgado no dia da eleição.

7.2 Compete às candidatas, na etapa da pré-eleição, cumprir integralmente este Regulamento, atuando em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Organizadora, na divulgação da FEMCAFÉ e de sua relevância para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do município e da região. As candidatas deverão incentivar a participação popular, promovendo integração e envolvimento da comunidade, sempre pautadas pelos princípios do respeito, compromisso e ética.

7.3 As candidatas deverão comparecer pontualmente aos eventos definidos pela Comissão Organizadora, incluindo atividades sociais, esportivas, culturais e solenidades oficiais do município e dos parceiros, utilizando obrigatoriamente os trajes oficiais.

7.4 Havendo conflito com atividades escolares, a candidata deverá providenciar, junto à instituição de ensino, a devida autorização e reposição de conteúdo, de modo a evitar prejuízo à sua formação acadêmica.

7.5 Em caso de incompatibilidade com atividades profissionais ou por motivo de saúde, a ausência deverá ser devidamente comprovada, não acarretando prejuízo à avaliação da candidata.

7.6 Em todas as apresentações públicas, será respeitada a ordem alfabética dos nomes das candidatas.

## 8 – DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

8.1 Os trajes oficiais das candidatas serão organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compreendendo um de gala e um típico, destinados ao uso nos eventos e solenidades oficiais da Eleição e da FEMCAFÉ.

8.1.1 Os trajes oficiais e os acessórios fornecidos deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até o dia 31/03.

8.1.2 No evento de Eleição da RAINHA MUNDIAL DO CAFÉ – EDIÇÃO 2026, além dos trajes típico e de gala, as candidatas também deverão se apresentar com calça jeans e camiseta oficial do evento, conforme orientação da Comissão Organizadora.

8.1.3 Para os eventos e solenidades oficiais realizados após o concurso até a próxima edição da FEMCAFÉ, outros trajes poderão ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na condição de empréstimo.

8.1.4 A produção de maquiagem e penteado para a sessão fotográfica oficial, para a Eleição e para a FEMCAFÉ será organizada em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cabendo exclusivamente à Comissão Organizadora a escolha dos profissionais, sendo o serviço prestado de forma padronizada às candidatas.

8.1.5 Após a realização do concurso, a Rainha e as Princesas poderão organizar, por conta própria, a produção de maquiagem e penteado para eventos oficiais, devendo seguir as orientações e padrões definidos pela Comissão Organizadora, a fim de manter a unidade visual.

8.1.6 O calçado a ser utilizado em todos os eventos e solenidades será de inteira responsabilidade da candidata, da Rainha e das Princesas.

8.1.7 Fica expressamente proibida a contratação de qualquer serviço em nome da Prefeitura de Patrocínio e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por parte das candidatas, da Rainha ou das Princesas.

8.1.8 A coroa e a faixa da Rainha e das Princesas eleitas são de uso exclusivo das detentoras dos títulos, sendo vedada sua utilização por terceiros ou em eventos, produções fotográficas, peças teatrais, mídias ou quaisquer outras ações que não sejam oficiais ou de interesse do Município ou dos parceiros, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

## **9 – DA ETAPA DA ELEIÇÃO**

9.1 A eleição da RAINHA MUNDIAL DO CAFÉ – EDIÇÃO 2026 será realizada no dia 28 de março de 2026, no Rotary Clube Brumado dos Pavões, localizado Av. Gen. Astolfo Ferreira Mendes, 2190 - São Judas Tadeu – Patrocínio/MG, com recepção às 19h30 e início do desfile às 20h.

9.2 As candidatas serão responsáveis pelo bom uso e conservação dos trajes e acessórios recebidos por empréstimo, os quais deverão ser integralmente devolvidos após o evento. A não devolução de qualquer item implicará na restituição do respectivo valor, conforme definido pela organização ou parceiros do evento.

9.3 Serão outorgados os títulos de Rainha e Princesas.

9.4 As duas Princesas serão eleitas em igual grau, sem ordem de prioridade entre si, fazendo jus às premiações e aos benefícios oferecidos pelos patrocinadores, apoiadores e pela organização do concurso, conforme previsto neste Regulamento.

9.5 O mandato da Rainha e das Princesas eleitas vigorará até a realização do concurso que elegerá a RAINHA MUNDIAL DO CAFÉ – EDIÇÃO 2027.

9.6 Em caso de desistência ou exclusão de candidata por descumprimento deste Regulamento, o concurso prosseguirá normalmente com as candidatas remanescentes.

9.7 A avaliação será realizada por um Corpo de Jurados, composto por 9 integrantes, definidos pela Comissão Organizadora, devendo ser pessoas com conhecimento na área, sem vínculo com a Prefeitura de Patrocínio, seus órgãos, nem com empresas patrocinadoras ou apoiadoras do evento.

9.8 As candidatas serão avaliadas nos quesitos: beleza, simpatia, desenvoltura e oratória. Parágrafo único – No quesito oratória, além da eloquência, será avaliado o conhecimento sobre o café, incluindo seu ciclo produtivo e sua importância econômica, social e cultural.

9.9 Para cada quesito, serão atribuídas notas inteiras de 5 (cinco) a 10 (dez). Cada jurado terá uma cédula individual e, ao final do desfile, ela será recolhida pela Comissão Organizadora e essa fará a apuração junto a um representante de cada candidata.

9.10 Em caso de empate, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- V. Maior nota em oratória;
- VI. Maior nota em conhecimento cafeeiro;
- VII. Maior nota em desenvoltura;
- VIII. Maior nota em simpatia;
- IX. Maior nota em beleza.

9.11 A apuração será realizada pela Comissão Organizadora, com a participação de 1 (um) representante indicado por cada candidata.

9.12 Todo o material utilizado na votação e apuração será lacrado, identificado e assinado pelos participantes da apuração, permanecendo sob guarda da Comissão Organizadora, podendo ser aberto apenas na presença de, no mínimo, um de seus membros.

9.13 As eleitas receberão uma premiação em dinheiro, além de outras bonificações. Essas serão divulgadas posteriormente.

## **10 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ELEITAS**

10.1 Promover, ao longo de seus mandatos, a FEMCAFÉ, os parceiros, o município de Patrocínio, seu povo, seu turismo e sua cultura em todos os eventos dos quais participarem, dentro ou fora do município. Após cada participação oficial, deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo um relatório sucinto das atividades desenvolvidas, quando solicitado.

10.2 Manter residência no município de Patrocínio/MG durante todo o período de vigência do mandato, até a data oficial de transmissão dos títulos às sucessoras.

10.3 Na impossibilidade de participação da Rainha em determinado evento oficial, sua representação será exercida por uma das Princesas, conforme definição da Comissão Organizadora.

10.4 Em solenidades e eventos oficiais, dentro ou fora do município, a Rainha e as Princesas deverão comparecer utilizando trajes oficiais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.5 Com o objetivo de preservar a imagem institucional do concurso, fica vedada à Rainha e às Princesas a realização de atividades particulares que utilizem ou façam alusão ao título, incluindo ações promocionais, publicitárias ou de marketing, sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.6 Comprometer a comparecer às solenidades da edição subsequente do concurso Rainha Nacional do Café, especialmente ao evento de transmissão dos títulos, bem como às demais ocasiões em que forem convocadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou pela Comissão Organizadora.

## **11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 As decisões relativas à campanha das candidatas ao título de RAINHA MUNDIAL DO CAFÉ – EDIÇÃO 2026 observarão exclusivamente os critérios estabelecidos neste Regulamento, cabendo à Comissão Organizadora a deliberação sobre os casos omissos.

11.2 Todas as pessoas envolvidas no concurso para eleição da Rainha e das Princesas de 2026 autorizam o uso de sua imagem e voz para fins institucionais e de divulgação do evento, sem ônus para a organização.

11.3 As candidatas comprometem-se a cumprir integralmente o cronograma de preparação definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando à adequada formação para o exercício dos títulos de Rainha e Princesas.

11.4 A participação nos ensaios preparatórios é obrigatória, conforme definição da Comissão Organizadora. As ausências deverão ser devidamente justificadas, sob pena de desclassificação.

11.5 As justificativas de ausência serão analisadas, ficando a critério da Comissão Organizadora a manutenção ou desclassificação da candidata no concurso.

11.6 A partir da data de inscrição, as candidatas poderão conceder entrevistas, participar de produções audiovisuais ou realizar manifestações públicas relacionadas ao concurso desde que tenha a prévia autorização e o acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.7 É vedada qualquer publicação ou manifestação, em redes sociais ou outros meios de comunicação que ofenda, desrespeite ou desabone concorrentes, organizadores, apoiadores ou terceiros.

11.8 A partir da inscrição, a imagem das candidatas passa a estar vinculada ao concurso, sendo permitidas publicações em redes sociais desde que observadas as orientações e diretrizes repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios.

11.9 Todo o material utilizado na votação e na apuração do resultado dos processos seletivos para a escolha das candidatas, tais como cédulas de votação, planilhas de apuração e ata, será devidamente lacrado em envelope timbrado da Prefeitura de Patrocínio, assinado por todos os participantes da apuração, o qual somente poderá ser aberto na presença de, no mínimo, 01 (um) membro da Comissão Organizadora e 02 (dois) jurados.

11.10 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base em situações análogas e nos princípios do bom senso e da razoabilidade.

Patrocínio/MG, 29 de janeiro de 2026.

---

Ana Valéria de Rezende Cunha

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I – SERÁ PREENCHIDO NA SECRETARIA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Idade:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Celular/WhatsApp:

Telefone (Pai/Mãe/Contato familiar):

E-mail:

Perfil de Redes Sociais:

**LOGRADOURO:**

Endereço:

N.º:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

Trabalha atualmente? ( ) Sim ( ) Não - Se sim, em qual horário?

Cargo: Empresa:

Telefone: Pessoa de contato:

Grau de Instrução:

Estuda atualmente? ( ) Sim ( ) Não - Se sim, em qual horário?

Curso: Instituição:

Conhecimento de língua estrangeira? ( ) Sim ( ) Não - Se sim, em qual(is)?

Nível: ( ) Inicial ( ) Intermediário ( ) Avançado

Tem algum curso de comunicação, oratória ou artes? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, em qual curso e instituição?

Participou de algum concurso de beleza? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, em qual ano e concurso?

Raça, cor ou etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Cor dos cabelos: Cor dos olhos:

Você é uma pessoa com deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o tipo de deficiência?

Possui algum vínculo com as atividades cafeeiras? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual? (Emprego, parentesco, história etc.)

Patrocínio/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome completo e assinatura da pré-candidata

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no Documento de Identidade sob o n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliada no seguinte endereço:

Logradouro: Número:

Complemento: Bairro:

Cidade: CEP:

Estou ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração poderá implicar nas sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, conforme descrito a seguir:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público; e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

Patrocínio/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da Declarante

**ANEXO III**  
**CURRÍCULO MÍNIMO**

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, **no máximo em cinco linhas**, destacando as suas principais atuações realizadas. Para melhor análise de seu perfil, descreva também seus gostos, como livros, esportes, cultura, hobbies, etc.)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Declaro, para os devidos fins, que a funcionária \_\_\_\_\_  
(nome da servidora), matrícula n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, exerce o cargo/função de \_\_\_\_\_,  
possuindo vínculo \_\_\_\_\_ com esta instituição, desde //  
até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente e autorizo expressamente a liberação da referida funcionária para o cumprimento dos compromissos decorrentes de sua participação como candidata e/ou Rainha e/ou Princesa, incluindo, mas não se limitando a, ensaios, cursos, sessões fotográficas, entrevistas, viagens e demais atividades relacionadas.

Patrocínio/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e identificação do Diretor ou Chefe de Setor Pessoal ou Departamento equivalente  
com carimbo

**ANEXO V**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ pré-candidata à “Rainha Mundial do Café – Edição 2026”, declaro que estou ciente que durante todo o período de seleção, eleição e mandato, devo respeitar este Regulamento e estar presente nas apresentações públicas, sejam eventos da programação própria da Prefeitura de Patrocínio, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio e dos parceiros, ou em ensaios, preparações e visitas, com a responsabilidade de:

- a) Comunicar à Comissão Organizadora qualquer convite recebido, a fim de ser analisada a viabilidade do atendimento;
- b) Trajar-me de acordo com as instruções recebidas da Comissão Organizadora;
- c) Apresentar-me com pontualidade, disponibilidade e disposição;
- d) Falar com propriedade da importância dos valores econômicos, turísticos, sociais e culturais do município de Patrocínio/MG;
- e) Convidar e mobilizar as pessoas para participarem efetivamente da FEMCAFÉ.

Aceito o cumprimento das responsabilidades deste Regulamento e estou ciente de todo o processo do concurso da “Rainha Mundial do Café – Edição 2026”. Estou ciente, ainda, das minhas atribuições como Rainha ou como Princesa da Festa Mundial do Café. Reafirmo cumprir requisitos assumidos no início do processo constante no regulamento deste concurso.

Por estar de acordo, assino o presente documento mantendo minha participação no concurso da “Rainha Mundial do Café – Edição 2026”.

Patrocínio/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da pré-candidata

## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no Documento de Identidade sob o n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em Patrocínio/MG, no endereço \_\_\_\_\_, pré-candidata ao título de “Rainha Mundial do Café – Edição 2026”, AUTORIZO, para todos os fins, em direito admitido, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

O uso de minha imagem e voz poderá ser realizado em todo o território nacional e no exterior, em caráter aberto e irrestrito, por meio de perfis em redes sociais e de outros sistemas de disseminação da cultura, da informação e do conhecimento, incluindo, mas não se limitando a: outdoors, busdoors, revistas, jornais, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogos e similares), banners, sites, redes sociais e mídias digitais, bem como mídias eletrônicas, tais como painéis, vídeos, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros.

A utilização da imagem e da voz estará vinculada à divulgação do concurso “Rainha Mundial do Café – Edição 2026”, da Festa Mundial do Café – FEMCAFÉ, bem como às atividades decorrentes do exercício do mandato de Rainha ou Princesa.

A presente autorização é concedida à Prefeitura de Patrocínio, a título gratuito e por prazo indeterminado.

Por ser esta a expressão de minha livre e espontânea vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, ciente de que nada terei a reclamar, a qualquer tempo, a título de direitos conexos à minha imagem e voz, ou de qualquer outro direito relacionado.

Patrocínio/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da pré-candidata

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

**Nome da pré-candidata:**

**CPF:**

**RECURSO:**

À Comissão Organizadora, com base na etapa de inscrição do regulamento, venho solicitar alteração do resultado provisório de inscrição, conforme justificativa a seguir.

**Justificativa:**

Patrocínio/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da pré-candidata